



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

PL 078/2023

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 05 de outubro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG

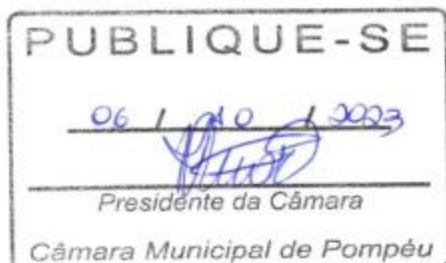
- PROTOCOLO -	
Data:	<i>06/10/2023</i>
Ass.:	<i>[Assinatura]</i> <i>13:56</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de nº 72 /2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$55.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.000,00
02	04	70	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
1055	08.241.0008.2454.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	45.000,00
		501	Material de Consumo	F.R.: 2 501 000
		070 001	Outros Recursos não Vinculados	
			DOACAO	
1056	08.241.0008.2454.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	5.000,00
		501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 501 000
		070 001	Outros Recursos não Vinculados	
			DOACAO	
1057	08.241.0008.2454.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	5.000,00
		501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 501 000
		070 001	Outros Recursos não Vinculados	
			DOACAO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

55.000,00
Fontes de Recurso
501 000 55.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art.1º, através de decretos, podendo criar, se necessária categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

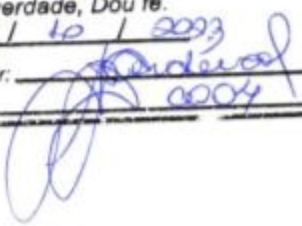
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 05 de outubro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 002 / 2023
Certifico para fins de comprovação que este(a)
Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro
de publicações da Câmara, no período de
06 / 10 / 2023 a 06 / 11 / 2023
O referido é verdade, Dou fé.
POMPEU, 06 / 10 / 2023
Ass. do Servidor: 
RG/Matricula: 0004

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SALA JOSÉ PORTO 09 / 10 / 2023


RUBRICA DO PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 05 de outubro de 2023.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de "Abertura de Crédito Especial" no orçamento de 2023.

Tem por finalidade a utilização de recursos financeiros provenientes de doações das empresas Vale S/A e Agropéu S/A que ingressaram no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para a execução de despesas referente a pintura do Centro de Convivência do Idoso, curso de culinária, viagem dos idosos para evento da Terceira Idade, aquisição de instrumentos musicais no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Despesas essas aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso visando a melhoria da qualidade de vida dos idosos e a infraestrutura do Centro de Convivência do Idoso.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gelva Geralda de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social